



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

REFERÊNCIA: NOTIFICAÇÃO SOBRE ABSTENÇÃO PACÍFICA DO TRABALHO.

O SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu Presidente, em atendimento ao que prescreve a Lei nº 7783 de 28/06/1989, no seu artigo 3º, parágrafo único, vem respeitosamente à presença de V.Sª. notificar sobre o resultado da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de março de 2017, com a presença dos empregados da Masan Serviços Especializados Ltda, que prestam serviços na unidades de EDI's e Creches pertencentes ao Município do Rio de Janeiro, onde ficou decidido pela maioria absoluta dos presentes, pela abstenção pacífica dos trabalhos a partir da zero hora do dia 20 de abril de 2017 caso não ocorra até o dia 19 de março de 2017 o pagamento do 13º salário de 2016 e o salário relativo ao mês de março de 2017 permanecendo a Assembleia Geral Extraordinária, na conformidade do parágrafo único do artigo 16 do estatuto do Sindicato, instalada de forma permanente até a deliberação para cessação do movimento grevista ou atendimento da reivindicação.

Sendo o que se cumpre para o momento,

Rio de Janeiro, 22 de março de 2017.

Elles Carneiro Pereira
Presidente

**NOVA AGE DIA 20/04/2013 ÀS 14H
NA UERJ**

